



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018-TJ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e do outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, sediada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.658.507/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Federal HILTON QUEIROZ**, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado **TRF1**, tem justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do **PAe n. 0026550-30.2017.4.01.8000** e da Lei n. 8.666/93, especialmente seu artigo 116, e mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para viabilizar a tramitação de cartas precatórias oriundas da Seção Judiciária do Amazonas e Subseções Judiciárias pelo sistemas de Processo Digital – PROJUDI, pertencente ao **TJAM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Compete ao **TJAM**:

- a) O cadastro dos magistrados e servidores no sistema PROJUDI, com perfil de consulta e envio de cartas precatórias, mediante peticionamento eletrônico;
- b) O recebimento do peticionamento oriundo da Seção Judiciária do Amazonas e Subseções Judiciárias, bem como o cumprimento da diligência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- c) A alimentação do resultado do cumprimento da diligência e o envio de comunicação específica à Seção Judiciária do Amazonas e Subseções Judiciárias pelo PROJUDI;
- d) Capacitação dos magistrados e servidores que farão uso do PROJUDI.

3.2. Compete ao TRF1, por intermédio da Justiça Federal do Amazonas:

- a) O cadastro das cartas precatórias no sistema PROJUDI, responsabilizando-se pela documentação nele inserida;
- b) Manter atualizados os endereços para intimações e citações;
- c) Manter informações atualizadas do servidor (telefone e e-mail) que poderá ser contatado em caso de eventuais dúvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Cooperação consistem na verificação da conformidade da sua execução por servidor ou comissão formalmente designado pelos partícipes, conforme seus regramentos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem qualquer tipo de ônus ou penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **TJAM**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93, especialmente seu art. 116.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro federal da cidade de Manaus/AM, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste acordo, com renúncia expressa de qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Manaus/AM, 05 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional da Primeira Região

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Desiquax

C. I.: 1011653-2

Nome: MARCO ANTONIO PINO DA COSTA

C. I.: 832.778